



Prefeitura Municipal de Cumari
Estado de Goiás

Lei N° 1.001/2014. De 18 Novembro de 2014.

“Denomina Centro de Serviços José Martins Arruda e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cumari, Estado de Goiás, pelo que lhe faculta o Art. 35, XIX e Parágrafo único do Art. 179 da Lei Orgânica do Município de Cumari, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominado Centro de Serviços JOSÉ MARTINS ARRUDA (vulgo Zé mula), o prédio público onde funciona o Centro de Serviços da Prefeitura Municipal de Cumari, localizado a rua João Evangelista da Rocha Neto, Setor Central.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas do referido Prédio Público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado de Goiás, em 18 de novembro de 2014.


Marco Antônio dos Santos
Prefeito
CPF: 450.003.441-20